



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 010/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 01 e 06.11.2023, do Edital de Inscrição n.º 014/2023-CSMP, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, membro mais antigo inscrito no certame;

CONSIDERANDO ser o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Vítor Rafael de Moraes Honorato, o único candidato que restou inscrito no certame;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2023.00000032-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. **VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 09 de fevereiro de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, por substituição

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro